



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 38 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato 15/2023 - Oi S.A - Em Recuperação Judicial.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **GERSON GABRIEL MOURA GOMES**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1848113 e **FERNANDO RIBEIRO DA ROCHA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1849514, como fiscal substituto, para exercerem fiscalização e acompanhamento do contrato do IFMG - *Campus* São João Evangelista que segue:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
15/2023	Oi S.A - Em Recuperação Judicial	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades de telecomunicações do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1498619** e o código CRC **46799787**.

23214.000539/2023-53

1498619v1